



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

Ofício nº. 171/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1687/2022

PROCOLO	
Nº 3380 / 2022	HORA: 15:10
DATA: 19 / 05 / 2022	
ASSUNTO: Ofício nº 171/2022 - Encaminha Lei 1687/2022	
ASS FUNG	<i>Luiz</i>

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1687/2022, que “*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.826,17 e adota outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN
NUNES

DORNELAS:069
21692612

Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.05.19
14:54:17 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1687/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.826,17 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 104.826,17 (Cento e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.451.0019.1.0027-224 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS - R\$ 104.826,17	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 104.826,17
Total da Unidade 04	----- R\$ 104.826,17
Total da Instituição 02	----- R\$ 104.826,17
Total Geral Acrescido	----- R\$ 104.826,17

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro (Fonte 2.24 - R\$ 104.826,17).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
1692612 Dados: 2022.05.19
14:54:40 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

